

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 08 de AGOSTO de 2019 pág. 01-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2019

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 5.448/2019, com vistas à contratação por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sumé, Estado da Paraíba, conforme previsto no artigo 7.10 do edital nº 01/2019, após análise do recurso interposto, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2019, conforme discriminado abaixo:

Inscrição nº	Candidato	Pontuação Unitária				Pontuação Total	Posição	Situação
		Requisitos mínimos	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Cursos de Aperfeiçoamento			
01/2019	Ivonete da Silva Queiroz	2,0	1,0	4,0	0,20	7,20	1ª	Aprovada
02/2019	Rodrigo Amorim Guimarães	2,0	2,0	2,5	0,60	7,10	2ª	Classificada
05/2019	Hilda Luziane Fernandes de Vasconcelos	2,0	1,0	4,0	0,0	7,0	3ª	Classificada
06/2019	Iohanna Braz do Nascimento	2,0	0,0	3,5	0,0	5,5	4ª	Classificada
07/2019	Kátia Cristina Araújo Bezerra de Souza	2,0	0,0	1,25	1,0	4,25	5ª	Classificada
04/2019	Daniela Farias de Macedo	2,0	1,0	0,0	0,0	3,0	6ª	Classificada
09/2019	Mary Gisella de Araújo Melo	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	7ª	Classificada
03/2019	Ruanneire de Oliveira Silva	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	8ª	Classificada
08/2019	Liandra de Souza Oliveira	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	9ª	Classificada

Sumé, 08 de agosto de 2019

RENATO MENDONÇA DE LIMA

Presidente da Comissão

JOSÉ ROMÉRIO SOARES BRITO

Membro da Comissão

ANNA MAGDA DA CONCEIÇÃO SOUZA CANTALICE

Membro da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2019

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 5.848/2019-GAPRE, torna público o julgamento dos Recursos interpostos pelos candidatos contra o Resultado Preliminar publicado no Boletim Oficial do município no dia 01/08/2019.

RECURSO	
CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Rodrigo Amorim Guimarães	02/2019
Argumentação: O candidato apresentou tempestivamente recurso nos termos do artigo 7.3 do edital, tendo questionado que não foi considerado no campo " <i>Curso de Aperfeiçoamento Profissional na área pretendida com carga horária de no mínimo 80 horas</i> ", três declarações da Faculdade Maurício de Nassau, a saber: Uma declaração de 19 de dezembro de 2017, onde consta que o candidato foi monitor da disciplina <u>Avaliação Nutricional</u> durante o semestre de 2015.2; Uma declaração de 19 de dezembro de 2017, onde consta que o candidato foi monitor da disciplina <u>Bioquímica dos Alimentos</u> durante o semestre de 2015.1 e Uma declaração de 19 de dezembro de 2017, onde consta que o candidato foi monitor da disciplina <u>Patologia Geral</u> durante o semestre de 2016.1. Dessa forma, pede que a Comissão reconsidere sua decisão para incluir a pontuação dessas três declarações, que totalizam 0,60 (seis décimos) e que sua nota final passe de 7,10 (sete, vírgula dez) para 7,70 (sete vírgula setenta).	
Parecer: A Comissão entende que as atividades de monitoria não podem ser consideradas como Curso de Aperfeiçoamento Profissional, tendo em vista que esse tipo de atividade é exercida durante a graduação, ou seja, não é lógico considerar que se tenha um aperfeiçoamento profissional antes de concluir a graduação. Além disso, o edital é claro no sentido de serem pontuados os " <i> cursos </i> " de aperfeiçoamento profissional, não estando incluídos outros tipos de atividades que embora possam contribuir para o aperfeiçoamento profissional não foram incluídos como títulos como: apresentação de trabalhos em congressos, publicações de artigos em revistas científicas ou ainda atividade de monitoria.	
RESULTADO DO JULGAMENTO: Recurso indeferido. Mantida a pontuação do candidato.	

Sumé, PB, 08 de agosto de 2019

RENATO MENDONÇA DE LIMA

Presidente da Comissão

JOSÉ ROMÉRIO SOARES BRITO

Membro da Comissão

ANNA MAGDA DA CONCEIÇÃO SOUZA CANTALICE

Membro da Comissão



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1ª DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Jônior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA